



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº. 181, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Homologa a Resolução nº 004/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que “*Aprova o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024*”.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a solicitação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde mediante o Memorando nº 7.965/2024;

**DECRETA:**

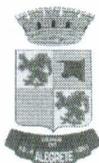
Art. 1º Fica homologada a **Resolução nº 004/2024** do Conselho Municipal de Saúde, que “*Aprova o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024*”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 03 de junho de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**José Lúcio Faraco**  
**Secretário de Administração**



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2024, de 29 de maio de 2024 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Alegrete/RS.**

“Aprova o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024”

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegrete/RS representado por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pelas Leis Municipais nº 2.074/1991 e 2.324/1992 e considerando que:

- O disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, na Portaria nº 575, de 29 de março de 2012 e o artigo 4º da Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990;
- O Município de Alegrete vem cumprindo o enunciado de Emenda Constitucional nº 29/2000, de 13 de setembro de 2000 e aplica sempre mais do que o percentual mínimo exigido em lei em Saúde;
- A inserção no DigiSUS-Gestor módulo planejamento (DigiSUS-Gmp) das ferramentas de planejamento e dos relatórios de acompanhamento são obrigatórias;
- A Secretaria de Saúde vem implementando políticas públicas em saúde que visem o bem estar de todas as faixas etárias e grupos que necessitam cuidados na Atenção Básica;
- O Conselho Municipal de Saúde de Alegrete participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 onde constam os objetivos e metas a serem realizados e atingidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete;
- A Ata nº 018/2024 de 28/05/2024 da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete/RS;

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**  
**PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta – Alegrete/RS - CEP: 97542-130**  
**Fone: 55 3120 1109**





**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)* referente ao 1º Quadrimestre de 2024 da Secretaria de Saúde de Alegrete, sem ressalvas.

**Art. 2º** - Tendo em vista que as análises constantes dos relatórios são pertinentes à realidade da Saúde no Município e foram justificadas com coerência e os demonstrativos orçamentários estão de acordo com os demonstrativos enviados pelo setor financeiro da Secretaria de Saúde do Município ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 29 de maio de 2024.

---

Aura Terezinha Fernandes Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete - RS

---

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".**  
**PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta – Alegrete/RS - CEP: 97542-130  
Fone: 55 3120 1109





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78E2-607B-D530-6365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AURA TEREZINHA FERNANDES RODRIGUES (CPF 165.XXX.XXX-49) em 29/05/2024 12:02:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/78E2-607B-D530-6365>